



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Contato: (22) 2621-1063

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

O HOSPITAL MATERNIDADE DA ALDEIA, Razão social – Missão São Pedro instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.103.673/0001-63, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 290 - CENTRO. São Pedro Da Aldeia - RJ. CEP: 28940-090, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**, por intermédio do TRANSFEREGOV.BR, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de equipamentos e material permanente, no âmbito do **Convênio nº 962366/2024** celebrado com o Ministério da Saúde, conforme especificações contidas deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO é aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, descritos no **Anexo I – Termo de referência e descrição técnica dos itens**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente Cotação Prévia de Preços visa cumprir o objeto do Convênio nº 962366/2024, conforme Plano de Trabalho aprovado, garantindo a execução descentralizada dos recursos federais, em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.
- 2.2. Os itens a serem adquiridos estão incluídos na RENEM – Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS, conforme Nota



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Técnica nº 23/2024 (COAINF/CGAC/FNS/SE/MS), nos termos dos artigos 10º, inciso XX e 24, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto desta Cotação correrão com recursos referentes ao Convênio nº 962366/2024 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar empresas regularmente constituídas, com habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 4.2. Estão impedidos de participarem deste edital os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Pessoas físicas;
 - b) Empresas que estejam sob processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, trabalhista, dissolução ou liquidação;
 - c) Empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
 - e) Empresas que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - como impedidas ou suspensas; e ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - f) A MISSÃO consultará a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a entrega do produto.
 - g) Empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; e



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

h) Empresa que possua em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 88).

- 4.3. Poderão participar desta cotação qualquer empresa que seja especializada no objeto desta cotação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital.**
- 4.4. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- 4.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto Anexo IV seu regime de tributação para fazer valer direito de prioridade de desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006), caso contrário, não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte.
- 4.6. A participação nesta cotação importa ao proponente vencedor a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto novo e em perfeitas condições de funcionamento e uso.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A proposta de cotação prévia de preços com registro será feita no **Transferegov.br** e deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa proponente, e encaminhadas por e-mail, em arquivo(s) no formato pdf.
- 5.2. O prazo para envio das propostas será **07 (sete) dias corridos** contados da data de publicação deste Edital, dia 23/09/2025 até às **23h59** do último dia 30/09/2025, para o e-mail: contato@hospitalmissao.com.br. Assunto do e-mail: COTAÇÃO 001/2025 – CONVÊNIO 962366/2024 – PROPOSTA COMERCIAL conforme modelo constante no **ANEXO III - Modelo de orçamento/proposta**.
- 5.3. As propostas deverão conter, além dos documentos de habilitação:
- a) Apresentar os preços unitários e totais de cada equipamento ofertado, informando ainda fabricante, marca, modelo e especificações técnicas;
 - b) Catálogos/folhetos descritivos dos produtos;
 - c) Declarações exigidas, conforme modelos em anexo.
- 5.4. Os preços deverão ser apresentados em moeda nacional corrente, devendo incluir todos os custos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como frete, seguro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data final para o envio das propostas.
- 5.6. A divulgação das propostas selecionadas com o resultado será publicada no site da por meio do link: na aba Licitações e será dirigido à empresa vencedora, via e-mail, em até 03 dias úteis, após a comunicação do resultado.
- 5.7. O fornecedor participante deverá observar todas as condições indicadas, realizando a consulta com o número do convênio no link: [Acesso Livre — Transferegov.br](#)
- 5.8. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Declaração de habilitação ao processo de seleção, conforme modelo do **ANEXO II – modelo de declaração de habilitação**;



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

b) Carta de apresentação da proposta, conforme **ANEXO III - MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA**;

c) Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais em língua portuguesa, **quando exigido em nota técnica de padronização do Ministério da Saúde; Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento na ANVISA**, ou, quando aplicável, **documento oficial que comprove a isenção**, em conformidade com a Nota Técnica nº 23/2024 – COAINF/CGAC/FNS/SE/MS.

5.9. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todas as informações necessárias para o regular fornecimento do objeto descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS**

b) Considerou que os elementos apresentados permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto;

c) Aceitou de maneira expressa todas as condições dispostas neste documento.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, em observância ao disposto no **art. 35, III, da Portaria Conjunta nº 33/2023**, bem como aos princípios da economicidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas no **Anexo I – Termo de referência e descrição técnica dos itens** ou que não apresentem informações suficientes para a perfeita identificação do produto cotado;

b) Apresentem preços inexequíveis, incompatíveis com os de mercado ou que comprometam a execução do objeto.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

- 6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-á o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006**, assegurando-se prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45.
- 6.4. Persistindo o empate, a classificação será definida mediante **sorteio**, em ato público com registro em ata.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em conformidade com os arts. 29, 33 e 35 da Portaria Conjunta nº 33/2023:

I – Habilitação jurídica

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações posteriores.

II – Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- e) Certidão de Quitação de Tributos Municipais.

III – Declarações obrigatórias

- a) Declaração unificada de inexistência de fatos impeditivos, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (não utilização de mão de obra de menores), e de que atende às condições de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV – Modelo de declaração de não empregar menores**;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Pequeno Porte, quando for o caso, conforme Lei Complementar nº 123/2006
Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do proponente ser
uma ME ou EPP);

- 7.2. A apresentação das certidões previstas neste item será aceita por meio de consulta direta aos sistemas eletrônicos disponibilizados pelos órgãos competentes, nos termos do art. 33, IV, da Portaria Conjunta nº 33/2023.
- 7.3. Na hipótese de algum documento encontrar-se vencido ou com restrição sanável, poderá a Comissão conceder prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização, observado o disposto no art. 29, §1º, da Portaria Conjunta nº 33/2023.
- 7.4. A não apresentação dos documentos exigidos ou a não regularização no prazo concedido implicará inabilitação da proponente.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Contato: (22) 2621-1063

8. DA GARANTIA

- 8.1. O período de garantia do equipamento deve ter duração mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega, instalação e treinamento das equipes.
- 8.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais no equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o “aceite” e/ou pagamento.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1. O resultado será divulgado na Plataforma Transferegov.br e no site da entidade. Recursos poderão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, com efeito suspensivo até decisão final, conforme Portaria Conjunta nº 33/2023.

10. DO CONTRATO

- 10.1. A contratação decorrente da presente cotação será formalizada por meio de instrumento contratual próprio, cuja minuta integra o presente edital **ANEXO VI – MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com o art. 35, I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.
- 10.2. O contrato será registrado obrigatoriamente no Transferegov.br, nos termos do art. 58, §4º, e do art. 65 da Portaria Conjunta nº 33/2023, constituindo-se em condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subsequentes do convênio.
- 10.3. O prazo de vigência contratual observará o disposto no Plano de Trabalho aprovado, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

- 10.4. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, exclusivamente por meio de **Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV**, em conta vinculada ao convênio, observadas as regras estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 33/2023 (art. 63).
- 10.5. O pagamento estará condicionado:
- a) à apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;
 - b) à entrega do objeto em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato;
 - c) ao atesto pela Comissão de Recebimento;
 - d) ao registro prévio do contrato no **Transferegov.br**, como condição indispensável para a liberação da parcela subsequente.
- 10.6. A entidade conveniente poderá reter o pagamento até a regularização, caso sejam constatadas:
- a) inadimplências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
 - b) entrega do objeto em desacordo com as especificações;
 - c) descumprimento de prazos contratuais.

11.DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado, sem justificativa aceita pela entidade conveniente, sujeitará o infrator às penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Conjunta nº 33/2023, e as sanções aplicáveis compreenderão as previstas de acordo com a gravidade da infração.
- 11.2. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, assegurado ao contratado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da notificação oficial.
- 11.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, garantida a proporcionalidade entre a falta cometida e a sanção aplicada.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

- 11.4. Os valores referentes a multas poderão ser descontados de pagamentos eventualmente devidos ao contratado ou cobrados judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 12.1. Conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, a liberação de recursos do Convênio está condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização desta cotação na Plataforma Transferegov.br pela concedente.
- 12.2. A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, sem nenhum custo adicional, sendo que ela deverá entregar o produto em local indicado pelo Hospital, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 12.3. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por responsável indicado pela Direção do Hospital, oportunidade em que será avaliado se este atende às especificações mínimas exigidas. Materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que eles não sejam aceitos.
- 12.4. Nos casos de sinais externos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização da inspeção.
- 12.5. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência servem de referência quanto à qualidade e tecnologia aprovadas pelos responsáveis técnicos do Comprador. O HOSPITAL MATERNIDADE DA ALDEIA, Razão social – Missão São Pedro instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.103.673/0001-63, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 290 - CENTRO. São Pedro Da Aldeia - RJ. CEP: 28940-090 responsáveis técnicos poderão julgar soluções divergentes das especificadas como aceitáveis, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução ofertada.
- 12.6. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Hospital Maternidade da Aldeia – Missão São Pedro contendo os seguintes dados:



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

- I. Número do Convênio;
- II. Nome do Concedente;
- III. Número deste Edital;
- IV. Dados bancários; e
- V. O número de série e/ou lote dos itens.

- 12.7. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e aceito.
- 12.8. Para efeito do disposto no item antecedente, o fornecedor contratado deverá apresentar notas fiscais discriminando as quantidades efetivamente fornecidas, multiplicando as mesmas pelo preço unitário de cada item fornecido.
- 12.9. As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência ao fornecedor contratado, e o seu tempo de tramitação desconsiderado, e iniciado novo prazo para pagamento na forma do “caput” da Cláusula
- 12.10. A Missão São Pedro não se responsabilizará por atrasos eventuais na liberação de valores ocorridos por culpa exclusiva da Administração Pública a qual a verba é vinculada ao Concedente, portanto, mesmo após a formalização do contrato de fornecimento, caso o recurso não seja repassado à CONVENIENTE, o presente instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo às partes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A presente Cotação de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes proponentes direito a qualquer indenização;
- 13.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação; 1
- 13.3. A empresa vencedora deverá fornecer, executar a montagem, instalação, teste inicial de funcionamento do produto e treinamento da equipe técnica;



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

- 13.4. A empresa vencedora deverá garantir o fornecimento de peças, componentes e acessórios, por no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da aquisição dos equipamentos;
- 13.5. A apresentação de propostas à presente Cotação de Preços implica em aceitação tácita, por parte da proponente fornecedora, de todas as condições e obrigações constantes neste edital de Cotação Prévia de Preços 01/2025;
- 13.6. Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Sr. OSVALDO COELHO, e-mail osvaldocoelho2022@gmail.com.

São Pedro da Aldeia/RJ, 23 de setembro de 2025.

Alberto Luís da Costa Martim

Presidente – Hospital Maternidade da Aldeia – Missão São Pedro



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Compõem neste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO PROPONENTE SER UMA ME OU EPP);

ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

São Pedro da Aldeia, 23 de setembro de 2025



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Itens conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 962366/2024 e especificações constantes da RENEM/Nota Técnica nº 23/2024.

ITEM: 002174 – Mesa Cirúrgica Elétrica
Quantidade: 1
Descrição: Mesa cirúrgica elétrica para procedimentos cirúrgicos.
Especificação mínima: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado; Base móvel com rodízios de 3 a 5 polegadas, com sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados por painel de controle; Coluna em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão e revestimento em polímero ABS reforçado ou aço inoxidável AISI 304; Chassis com blindagem contra líquidos nas partes internas; Leito articulável, radio transparente, dividido em no mínimo 5 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis); Régua em aço inox para acessórios; Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero; Movimentos motorizados: regulagem de altura, trendelemburg e reverso (0 a 20°), lateralidade (0 a 18°), deslocamento longitudinal ($\pm$ 300 mm); Movimentos acionados por painel na coluna e controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 m; Posições mínimas: renal, semiflexão de perna e coxa, flexão abdominal, semissentado e sentado; Acessórios mínimos: arco de narcose, suporte renal, 1 par de suportes de braço, 1 par de porta-coxa, 1 par de suportes laterais, 1 par de ombreiras, 1 jogo de colchonete em poliuretano injetado (impermeável, sem costura, biocompatível); Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica definida pela entidade; Registro no MS e certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

ITEM: 010562 – Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade de 31 kg até 50 Kg)
Quantidade: 1
Descrição: Lavadora de roupas hospitalar.
Especificação mínima: Estrutura externa em aço inoxidável ou aço tratado; Barreira sanitária; Dispositivos de segurança; Cesto interno em aço inoxidável; Capacidade entre 31 e 50 kg.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

ITEM: 011801 – Secadora de Roupas Hospitalar
Quantidade: 1
Descrição: Secadora hospitalar.
Especificação mínima: Estrutura em aço tratado/galvanizado ou inoxidável; Capacidade compatível com lavadora de 50 kg; Controle eletrônico de ciclos e temperatura; Sistema de segurança contra superaquecimento.

ITEM: 000673 – Monitor Multiparâmetros
Quantidade: 1
Descrição: Monitor multiparâmetros.
Especificação mínima: Parâmetros: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP; Tela Pré-configurada de 10 a 12 polegadas; Inclui suporte para monitor.

ITEM: 000108 – Cardiotocógrafo
Quantidade: 1
Descrição: Cardiotocógrafo
Especificação mínima: Portátil, com alça de transporte; Impressora integrada; Tela LCD dobrável de 7 a 11 polegadas; Suporte para gestação gemelar; Faixa de medição de 30 a 240 bpm; Sondas IPX8; Alimentação bivolt e bateria recarregável.

ITEM: 001978 – No-Break (para Computador/Impressora)
Quantidade: 2
Descrição: No-break para computadores e impressoras.
Especificação mínima: Em linha de produção pelo fabricante; Potência nominal mínima de 1,2 kVA e potência real mínima de 600 W; Tensão de entrada: 115/127/220 V (com comutação automática); Tensão de saída: 110/115 ou 220 V (definida pelo solicitante); Alarme audiovisual; Bateria interna selada; Autonomia mínima de 15 minutos considerando consumo de 240 W;



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

No mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro;
Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

ITEM: 002274 – Computador (Desktop – Básico)

Quantidade: 1

Descrição: Computador desktop básico.

Especificação mínima:

Em linha de produção pelo fabricante;
Processador mínimo: 4 núcleos, 8 threads, frequência de 3.0 GHz;
Armazenamento: SSD 240 GB PCIe NVMe M.2;
Memória: 8 GB DDR4 (2x4 GB, dual channel, 2666 MHz ou superior);
Placa principal: arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, conforme padrões www.formfactors.org;
Mínimo 1 slot PCI Express 2.0 x16 ou superior;
Sistema de detecção de intrusão no gabinete;
Adaptador de vídeo integrado com memória mínima de 1 GB e suporte a DirectX 10.1 ou superior;
Suporte a monitor estendido, com no mínimo 2 saídas de vídeo (1 digital: HDMI, DisplayPort ou DVI);
Drive óptico combo (CD/DVD-ROM);
Teclado USB ABNT2 (107 teclas) e mouse USB 800 DPI (2 botões e scroll);
Monitor LED 19" widescreen (16:9), resolução 1920x1080 @ 60Hz, entradas HDMI e DisplayPort, ângulos de visão 178°;
Rede: 10/100/1000 Mbps + Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n/ac;
Sistema operacional: Windows 10 Pro (64 bits);
Fonte compatível;
Gabinete e periféricos em cores neutras (branco, preto ou cinza);
Todos os componentes novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

ITEM: 010896 – Impressora Laser (Comum)

Quantidade: 1

Descrição: Impressora laser monocromática.

Especificação mínima:

Em linha de produção pelo fabricante;
Padrão monocromático;
Resolução mínima 1200 x 1200 dpi;
Velocidade mínima 35 ppm;
Suporte a papéis A5, A4, carta e ofício;
Bandeja de entrada mínima de 200 folhas;
Ciclo mensal de até 50.000 páginas;
Interface USB;
Rede 10/100/100 Ethernet e Wi-Fi 802.11 b/g/n;
Impressão frente e verso automática;



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
--

ITEM: 000110 – Estetoscópio Infantil

Quantidade: 4

Descrição: Estetoscópio infantil.
--

Especificação mínima:

Material do auscultador: aço inoxidável;
--

Tipo: duplo.

ITEM: 000085 – Estetoscópio Adulto

Quantidade: 2

Descrição: Estetoscópio adulto.
--

Especificação mínima:

Material do auscultador: aço inoxidável;
--

Tipo: duplo.

Tubo em PVC atóxico.

ITEM: 011244 – Esfigmomanômetro Obeso

Quantidade: 1

Descrição: Esfigmomanômetro obeso.

Especificação mínima:

Tipo: analógico;

Braçadeira em nylon ou tecido de algodão.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Cotação Prévia de Preços nº 001/2025**, referente ao **Convênio nº 962366/2024**, que:

1. Atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital e seus anexos;
2. Encontra-se em situação regular perante os órgãos competentes, inclusive quanto às obrigações fiscais federais, estaduais e municipais, FGTS e CNDT;
3. Não possui, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas alcançadas pelas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
4. Tem pleno conhecimento dos termos do Edital e de seus anexos, obrigando-se a cumpri-los integralmente, caso venha a ser declarada vencedora;
5. Reconhece que a apresentação desta declaração substitui, neste momento, a entrega física de documentos, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentá-los sempre que solicitado pela Comissão de Compras.

Local e Data: //2025

Nome do Representante Legal

Cargo/Função

CPF nº _____



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Contato: (22) 2621-1063

ANEXO III - MODELO DE ORÇAMENTO/PROPOSTA.

Cidade/UF, XX de mês de 20XX

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

INSTRUMENTO 962366/2024

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025

REFERENTE: Cotação Eletrônica de Preços nº 01/2025 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Viemos apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços para o convênio 952366/2024, conforme disponibilizado na plataforma <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>. assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENDEREÇO DA EMPRESA

NOME DO PROPRIETÁRIO E CPF

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros Isenta dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e
órgão expedidor



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Cotação Prévia de Preços nº 001/2025**, referente ao **Convênio nº 962366/2024**, que não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, tampouco não foi declarada inidônea por nenhum ente da Federação, não está em falência, recuperação judicial/extrajudicial, dissolução ou liquidação, e não possui sócios ou administradores penalizados pela Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome/CPF



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE 18 ANOS

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Cotação Prévia de Preços nº 001/2025**, referente ao **Convênio nº 962366/2024**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome/CPF



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do proponente ser uma ME ou EPP);

A empresa **[Razão Social]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Cotação Prévia de Preços nº 001/2025**, referente ao **Convênio nº 962366/2024**, que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus ao tratamento diferenciado nela previsto

Atenção: frete, instalação e treinamento por conta da empresa contratada.

Validade da Proposta: 90 dias.

Assinatura do Responsável: _____

Anexar Catálogo/Fotos de todos os itens cotados



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ
Contato: (22) 2621-1063

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº XXX/2025

O HOSPITAL MATERNIDADE DA ALDEIA, Razão social – Missão São Pedro instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 32.103.673/0001-63, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 290 - CENTRO. São Pedro Da Aldeia - RJ. CEP: 28940-090, neste ato representado por ALBERTO LUIS DA COSTA MARTINS, Presidente. CONTRATANTE. Firma o presente contrato **com [razão social], inscrita no CNPJ [informar]**, neste ato representado por [informar], doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

I– OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos abaixo descritos, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou pendências legais, destinados ao uso da COMPRADORA, de características especificadas conforme Proposta Cotação Prévia de Preços nº 01/2025.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	002174	Mesa Cirúrgica Elétrica	1		
2	010562	Lavadora de Roupas Hospitalar (31 a 50 Kg)	1		
3	011801	Secadora de Roupas Hospitalar	1		



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	000673	Monitor Multiparâmetros	1		
5	000108	Cardiotocógrafo	1		
6	001978	No-Break (para Computador/Impressora)	2		
7	002274	Computador (Desktop – Básico)	1		
8	010896	Impressora Laser (Comum)	1		
9	000110	Estetoscópio Infantil	4		
10	000085	Estetoscópio Adulto	2		
11	011244	Esfigmomanômetro Obeso	1		

II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará pelo objeto do presente Contrato, o valor global de R\$ [xxxxxx], correspondente ao somatório dos itens adjudicados. O pagamento se dará via OBTV Transferegov.br, após recebimento, instalação e conferência dos itens, objeto do presente contrato.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Parágrafo único: Os recursos orçamentários correrão por conta do Transferegov.br vinculado ao Convênio 962366/2024. Parágrafo Segundo: Os valores serão depositados no Banco, Agência e Conta Corrente para crédito onde será feito mediante Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, em nome da empresa, a partir da entrega e confirmação dos Equipamentos.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

III – DA ENTREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos objetos deste contrato são produtos novos (sem uso), e serão entregues no endereço AVENIDA GETULIO VARGAS, 290 - CENTRO. São Pedro Da Aldeia - RJ. CEP: 28940-090, não sendo cobrada nenhuma importância a título de frete, descarregamento e instalação, sendo os mesmos por conta e responsabilidade da CONTRATADA., no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

Parágrafo primeiro: Utilizar os equipamentos e materiais exclusivamente para o propósito a que se destinam.

Parágrafo segundo: Conservar os equipamentos em perfeito estado de uso, higiene e funcionamento, utilizando-os conforme as normas técnicas e os manuais fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: Não permitir que os equipamentos sejam utilizados para fins diversos daqueles previstos no contrato.

Parágrafo quarto: Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obrigar-se-á:

Parágrafo primeiro: Entregar os equipamentos contratados em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e da proposta vencedora.

Parágrafo segundo: Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados aos equipamentos durante o transporte, entrega e instalação, até o recebimento definitivo.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

Parágrafo terceiro: Isentar a CONTRATANTE de quaisquer reivindicações ou ações de terceiros relativas à propriedade e à aquisição dos equipamentos fornecidos, garantindo plena titularidade à CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: Realizar a entrega, instalação e descarregamento dos equipamentos no endereço indicado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

VI – DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA fica responsável pela garantia dos itens pelo prazo de 12 meses, a partir da entrega dos Equipamentos.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica integral, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e erros de instalação, exceto nos casos de uso inadequado ou em desacordo com as instruções do manual.

Parágrafo Segundo: Todas as despesas decorrentes da garantia – incluindo conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e demais custos – correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

VII – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será realizado exclusivamente por meio de **Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV**, em conta vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, condicionado:

I – Ao aceite definitivo dos equipamentos pela CONTRATANTE, mediante termo de recebimento;

II – À liberação do recurso financeiro pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Convênio nº 962366/2024.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

O prazo para pagamento será de até 07 (sete) dias úteis, contado da data em que ocorrerem simultaneamente o aceite e a efetiva disponibilidade do recurso no Transferegov.br.

CLÁUSULA OITAVA: Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

Número do contrato;

Objeto do contrato; o Convênio nº 962366/2024,

Cotação Prévia de Preços nº 001/2025 – Missão São Pedro

VIII - DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da **Lei nº 14.133/2021**, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do item ou do contrato, conforme a gravidade da infração, aplicada nos casos de atraso injustificado na entrega, inexecução parcial ou descumprimento de cláusulas contratuais;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único: As penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

IX – PRAZO E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável por igual período se necessário, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido:

I – Por mútuo acordo entre as partes;

II – Por inadimplemento de cláusulas contratuais, observados os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021; III – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

IV – Por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados.

Parágrafo primeiro: A rescisão por culpa da CONTRATADA sujeitará esta à devolução de valores eventualmente recebidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste contrato.

Parágrafo segundo: Caso a CONTRATADA rescinda o contrato antes de concluir a entrega dos equipamentos, responderá também por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem caráter exclusivamente civil e reger-se-á pela legislação pertinente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e pela Portaria Conjunta nº 33/2023, não gerando vínculo trabalhista entre a CONTRATANTE e os sócios ou profissionais da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital da Cotação Prévia de Preços nº 001/2025, Convênio nº 962366/2024, passam a integrar este contrato, para todos os fins de direito.



MISSÃO DE SÃO PEDRO – Hospital e Maternidade da Aldeia
CNPJ – 32.103673/0001-63 – Insc. Est. ISENTA

Av. Getúlio Vargas, Nº 300 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Contato: (22) 2621-1063

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de **São Pedro da Aldeia/RJ**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro da Aldeia/RJ, [data].

Alberto Luís da Costa Martim

Hospital Maternidade da Aldeia – Missão São Pedro

[Nome do Representante da Contratada]

[Empresa Contratada]

Testemunhas:

1. _____
2. _____